



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA

EDITAL Nº 002/2024

TUTORIA

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino – CEFORT / FACED/ UFAM torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para Professores Tutores Bolsistas para atuar na oferta do **Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental** de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professores Tutores Bolsistas para atuarem no **Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental**, regida por este edital conduzido pela comissão designada para este fim;
- 1.2. A Coordenação Geral do Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino – CEFORT/FACED/UFAM, é a instância recursal;
- 1.3. O período, data e hora, referentes às atividades desta Seleção Simplificada de Pessoa Física, encontram-se estabelecidas no item 14 do presente edital;
- 1.4. A Seleção Simplificada de Pessoa Física destina-se aos professores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e Secretarias Municipais de Educação – SEMEDs, que serão selecionados por meio de entrevista e apresentação do currículo, de acordo com os critérios de seleção constantes neste Edital;
- 1.5 O curso será realizado na modalidade a distância em âmbito nacional;
- 1.6 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as agências de fomento, no caso o FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora do curso, no caso o CEFORT/FACED/UFAM.





2. DA TUTORIA

2.1. O suporte de tutoria para alunos é uma ação que faz parte do Projeto que tem como objetivo formar, em nível de aperfeiçoamento, 1.080 (um mil e oitenta) Coordenadores Pedagógicos que atuam em instituições públicas do ensino fundamental da educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino e aprendizagem;

2.2. A tutoria visa favorecer o desenvolvimento acadêmico por meio de atenção especializada, sistemática e integral;

2.3. As atividades de tutoria serão realizadas por professores tutores em regime de 20h semanais, a atividade implica o acompanhamento didático pedagógico a distância pelo/no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e Repositório de Curadoria Digital em Coordenação Pedagógica.

3. DO PERFIL DOS CURSISTAS

3.1. O curso destina-se aos Coordenadores Pedagógicos e/ou profissionais que exercem função equivalente e integram a equipe gestora da escola do ensino fundamental da educação básica.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

4.1. Tutorar 108 (cento e oito) cursistas por turma;

4.2. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de tutoria;

4.3. Realizar reuniões semanais com seu grupo de cursistas;

4.4. Apresentar, no prazo estabelecido, Relatório Mensal de acompanhamento dos tutorados à Coordenação de Tutoria, para fins de frequência, contendo, no mínimo:

a) Número de cursistas tutorados;

b) Lista com os nomes de cada cursista tutorado;

c) Lista de cursistas com baixo rendimento, frequência, desistentes e os motivos pelo quais deixaram o curso;

d) Relação das atividades realizadas por cada cursista;

e) Mapeamento das dificuldades encontradas pelo professor na tutoria de cada cursista;





- f) Propor sugestões de melhoria que visem ajudar o tutorado a superar dificuldades;
 - g) Conceito dado ao desempenho de cada cursista (Insuficiente, Regular, Bom, Excelente).
- 4.5. Informar tempestivamente à Coordenação Acadêmica do Projeto sobre intercorrências de qualquer natureza que interfira no andamento normal das atividades com o cursista tutorado;
- 4.6. Colaborar e interagir com as outras atividades no âmbito do Projeto;
- 4.7. Atender com presteza e exatidão as demandas da Coordenação Acadêmica do Projeto;
- 4.8. Participar de reuniões de alinhamento e avaliação quando convocado ou eventos dessa natureza, apresentando os resultados de suas atividades, desempenho dos cursistas nos módulos;
- 4.9. Acompanhar e orientar os cursistas tutorados em suas atividades acadêmicas, diagnosticando potencialidades e, em caso de dificuldades, indicando meios de contorná-las;
- 4.10. Promover a integração dos tutorados no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.11. Auxiliar o cursista a desenvolver competências acadêmicas como: estratégias de estudo, gestão do seu tempo, organização de trabalhos, dentre outras.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROFESSOR TUTOR

- 5.1. Para participar da Seleção Simplificada de Pessoa Física, o candidato a tutor deve:
- 5.1.1 ser servidor público na função de professor ou pedagogo da educação básica, com vínculo em quaisquer das esferas (estadual e/ou municipal);
 - 5.1.2 possuir formação acadêmica mínima em curso de licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, reconhecido pelo MEC;
 - 5.1.3 possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online, tais como: internet, e-mail, chat e fóruns;
 - 5.1.4 ter experiência em Educação a Distância (Ead);
 - 5.1.5 não ser ocupante de cargo de direção / gestão educacional nas esferas estadual e/ou municipal;
 - 5.1.6 ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais e compatibilidade de horário para atuar na tutoria;
 - 5.1.7 ser classificado na Seleção Simplificada, em obediência à quantidade de vagas disponíveis neste Edital.





6. DAS VAGAS

6.1. São disponibilizadas 05 (cinco) vagas para compor o quadro de professores tutores.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas nos dias definidos no cronograma, item 14, somente pela internet, na forma de e-mail endereçado ao **cefort.ufam@gmail.com**

7.2. Documentos necessários:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Conta bancária;
- d) Comprovante de vínculo e lotação (SEDUC/SEMED);
- e) Currículo Lattes.

7.3. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

7.4 Comprovação curricular (Anexo II), considerando os últimos 5 anos, e respectivos documentos comprobatórios organizados na sequência dos itens apresentados no Anexo II;

7.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas no formato de arquivo único em PDF;

7.6. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a exclusão do candidato do Programa, independente da época em que for constatada a irregularidade;

7.7. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das condições estabelecidas no edital e possíveis retificações/adendos posteriores, assim não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

7.8. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

7.9. A Comissão de Seleção deste Edital e tampouco a Coordenação Geral do Projeto não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de





comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no Seleção Simplificada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas nos anexos I e II;

8.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Apenas os candidatos com inscrição homologada participarão do processo de seleção;

9.2. A seleção simplificada será constituída de duas fases:

9.2.1. FASE 1: Entrevista;

9.2.2. FASE 2: Análise de currículo, atribuição de pontuação segundo o Anexo II, considerando a produção acadêmica declarada e comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.

9.3 em ambas as fases, será atribuída a nota entre 0 (zero) e 10(dez);

9.4. A classificação geral se dará na ordem decrescente de pontuação, resultante da somatória dos pontos obtidos nas fases descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital;

9.5. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao Edital;

9.6. Poderão ingressar no Projeto os candidatos classificados no processo de seleção até o limite de vagas especificado neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na data prevista no Cronograma, item 14, no site <http://www.cefort@ufam.edu.br>

10.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no item 14;

10.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail encaminhado ao cefort.ufam@gmail.com com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julga





prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e dados necessários à identificação do candidato;

10.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

10.5. O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail do candidato;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;

10.8. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas do programa;

10.9. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, ou ampliação da quantidade de vagas;

10.10. Os candidatos com maior classificação da lista de espera serão convocados por publicação no site <http://www.cefort@ufam.edu.br>

11. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

11.1. As atividades para vagas remanescentes do Projeto terão a duração de 16 (dezesseis) meses, março a outubro de 2024 e março a outubro de 2025;

11.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

11.3. Em caso de substituição do bolsista, o bolsista substituto receberá apenas a quantidade residual de bolsa;

11.5. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório de Atividades do professor tutor contendo a descrição detalhada das tarefas realizadas.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TUTORES E DE SEUS DESLIGAMENTOS

12.1. Os tutores selecionados serão avaliados mensalmente pela Coordenação Acadêmica do Projeto, por meio do seu relatório mensal;

12.2. Os professores podem ser desligados do projeto: a seu pedido ou por falsidade ou omissão de documento e/ou informações prestadas;





12.3. Em todos os casos, é obrigatória a entrega de relatório de atividades realizadas até a data de desligamento, assim como realização de transição do trabalho para o novo professor tutor designado, conforme orientação da Coordenação Acadêmica do Projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação no programa;

13.2. O professor Tutor na conclusão dos seus trabalhos receberá Certificado de participação no Programa de Tutoria emitido pela Coordenação Acadêmica do Projeto;

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;

13.4. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto;

13.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www.cefort@ufam.edu.br>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

14. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	05/01/2024
2	Período de Inscrição	08 a 12/01/2024
3	Análise de Currículo	15 a 17/01/2024
4	Entrevista	18 e 19/01/2024
5	Resultado Preliminar	22/01/2024
6	Interposição de Recursos	23/01/2024
7	Resultado Final	24/01/2024

Manaus-AM, 05 de janeiro de 2024.





ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Chave PIX: _____

Vínculo: () SEDUC () SEMED

Anexar: RG, CPF, Comprovante de Residência, dados bancários (incluindo a chave PIX),
Declaração de vínculo.





ANEXO II

COMPROVAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Especialização, Mestrado ou Doutorado.	Diploma emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	10, 15 ou 20 pontos respectivamente Limite 20 pontos	
Exercício na Docência, Gestão e/ou Coordenação (Ensino Fundamental)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência profissional	30 pontos por ano Limite de 30 pontos	
Experiência de Atuação em Formação Continuada de Docentes.	Declarações emitidas pela instituição e /ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência de atuação.	05 pontos a cada 50 horas Limite de 30 pontos	
Publicação de resumos, artigos e/ou capítulos de livro na área de Educação.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico /anais que contenha o ISBN/ Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário do livro.	10 pontos por Publicação Limite de 10 pontos	
Experiência em projetos.	Coordenação e/ ou Participação em Projetos	5 pontos por ano de experiência em projetos Limite 10 pontos	
TOTAL			

